

LEI Nº 167/92

Palmas, 13 de abril de 1992.

"Da denominação a Rua 11 da 1ª etapa do loteamento no Distrito de Taquaralto, folha 01."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passará a denominar-se Rua SOBRAL PINTO, a Rua 11 da 1ª etapa do loteamento no Distrito de Taquaralto, folha 01.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 13 de abril de 1992, 171º da Independência, 104º da República, 4º ano do Estado do Tocantins e 3º de Palmas.

FENELON BARBOSA SALES
Prefeito Municipal